

### ANEXO 3

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Instruções:

- 1- Utilize um formulário para cada recurso.
- 2- Os recursos devem ser digitados.
- 3- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- 4- O recurso deverá ser enviado, como anexo, à Comissão Executora do Processo Seletivo, para o endereço eletrônico [concursosexternos@upf.br](mailto:concursosexternos@upf.br).
- 5- Preencher os campos abaixo:

Nome do candidato: Luiza Cristina de Lima Martineli
Nº inscrição: 280
Área de formação/programa/instituição: Residência Multiprofissional em Cardiologia na área de Psicologia no Hospital de Clínicas de Passo Fundo
E-mail: luizacmartineli@gmail.com

À Comissão Executora do Processo Seletivo.

Como candidato inscrito, solicito (informar claramente o teor da solicitação e a justificativa):

TEOR DA SOLICITAÇÃO (inscrição, questão, gabarito, outros):

Como candidata inscrita, solicito revisão a fim de reorganização do gabarito ou anulação de algumas questões de políticas públicas gerais, políticas públicas em psicologia e conteúdo específico da psicologia.

## JUSTIFICATIVA:

**Questão número NOVE – conteúdo políticas públicas gerais**

Alternativa correta segundo o gabarito oficial: “E”

Alternativa assinalada pela candidata: “D”

O enunciado da questão é o seguinte: “*Considerando a Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017, em Relação à Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB), analise as seguintes afirmações e classifique-as como verdadeiras (V) ou falsas (F).*”

A candidata recorrente assinalou a alternativa “D”, considerando que a primeira Afirmação é VERDADEIRA, sendo que tal opção se encaixa na resposta da alternativa “D” e não da alternativa “E”.  
Vejamos:

A PRIMEIRA afirmação diz que: “Constitui uma equipe multiprofissional e interdisciplinar composta por categorias de profissionais da saúde, compondo as equipes que atuam na Atenção Básica.”

A candidata considerou a afirmação VERDADEIRA. De fato, a afirmação é verdadeira.

O anexo da portaria, que define as diretrizes da POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, OPERACIONALIZAÇÃO, no item 4 (Quatro), que trata da organização do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (Nasf), estabelece que:

*4 - Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB) Constitui uma equipe multiprofissional e interdisciplinar composta por categorias de profissionais da saúde, complementar às equipes que atuam na Atenção Básica. É formada por diferentes ocupações (profissões e especialidades) da área da saúde, **atuando de maneira integrada para dar suporte (clínico, sanitário e pedagógico) aos profissionais das equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Básica (eAB).** Busca-se que essa equipe seja membro orgânico da Atenção Básica, vivendo integralmente o dia a dia nas UBS e trabalhando de forma horizontal e interdisciplinar com os demais profissionais, garantindo a longitudinalidade do cuidado e a prestação de serviços diretos à população. Os diferentes profissionais devem estabelecer e compartilhar saberes, práticas e gestão do cuidado, com uma visão comum e aprender a solucionar problemas pela comunicação, de modo a maximizar as habilidades singulares de cada um.*

Determina que as equipes multiprofissionais e multidisciplinares atuem de maneira INTEGRADA para dar SUPORTE às Equipes de Saúde da Família, bem como atuem de forma horizontal e interdisciplinar com os demais profissionais.

Dentro desse contexto, essas equipes multiprofissionais e multidisciplinares COMPÕEM de maneira efetiva as Equipes de Saúde da Família, uma vez que atuam conjuntamente e lhes prestam apoio direto, permanente e irrestrito em todas as áreas de atuação.

Ou seja: Não há discrepância ou inconformidade com o texto da primeira afirmação e o conteúdo da Portaria mencionada. Dessa forma, a classificação da primeira afirmação pela candidata recorrente como VERDADEIRA deve ser considerada CORRETA.

Dessa forma, sendo a PRIMEIRA AFIRMAÇÃO efetivamente VERDADEIRA e não FALSA, situação que pode induzir o candidato em erro na escolha da alternativa correta do gabarito, IMPÕE-SE a anulação da questão, creditando-se os respectivos pontos à candidata recorrente.

PARECER: (campo de uso exclusivo da Comissão Executora)

**Considerando o argumento do recurso solicitado informamos a seguinte questão:**

O termo complementar refere-se a completar, que acrescenta e completa, no sentido de atuar conjuntamente e não compondo a equipe.

Conforme a Política Nacional da Atenção Básica, os Núcleos de Apoio à Saúde da Família são equipes multiprofissionais, compostas por profissionais de diferentes profissões ou especialidades, que devem atuar de *maneira integrada e apoiando* os profissionais das equipes de Saúde da Família e das equipes de Atenção Básica (AB)

O sentido descrito consideração que Equipe do NASF NAO COMPOE a Equipe de Saúde da Família, mas sim apoia no que se faz necessário.

**RECURSO IMPROCEDENTE**